

LEI Nº 2.559 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.996.

Autoriza o Poder Executivo firmar
Termo de Compromisso e dá
outras providências.

ALDINO BELEDELI, Prefeito Municipal de Getúlio
Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar
Termo de Compromisso com a empresa CONSYSDATA - Consultores
Associados Ltda, visando a implantação e desenvolvimento do Projeto de
Multimídia no Município de Getúlio Vargas.

Parágrafo Único - O Poder Executivo também fica
autorizado a receber em doação da referida empresa, um microcomputador,
assim como a cumprir as exigências estabelecidas na Carta Compromisso
anexo.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 1996, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de dezembro
de 1.996.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO